

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 003/2023 referente ao Processo nº 2023061368 firmado por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas com a empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.998.285/0001-09 – Palmas/TO, que diz respeito à aquisição de Equipamento de Processamento de Dados com Placa de Vídeo por Adesão a Ata de Registro de Preço nº 026/2023. Pregão Eletrônico nº SRP nº 088/2022, aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, cujo processo nº 2023061368 fora autuado em 04 de outubro de 2023 especificações constantes no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

SERVIDORES	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413040896	18 / 12 / 2023
1º SUPLENTE	ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA	413045685	
2º SUPLENTE	MÁRIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA	299651	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XIII - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

XIV - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

ESPÉCIE: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamento de Processamento de Dados com Placa de Vídeo. Equipamentos de Processamento de Dados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DESTA INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IMPUP

CONTRATADA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamento de Processamento de Dados com Placa de Vídeo por Adesão a Ata de Registro de Preço nº 026/2023. Pregão Eletrônico nº SRP nº 088/2022, aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, cujo processo nº 2023061368.

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 52.5200.15.127.5000.4380, natureza da despesa 4.4.90.52 fonte: 001000103, fichas: 20230934, empenho: nº 34856.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 12 meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 20.998.285/0001-09 Representada pelo Diogo Borges Oliveira, portador do RG nº XX3.03X SSP/TO, e do CPF nº XXX.544.021-XX e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o senhor Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, CPF nº XXX.312.421-XX.

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO Nº: 2023060171

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, dos Servidores do Quadro Geral do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos de nível superior para 58 (cinquenta e oito) vagas para provimento imediato e 266 (duzentos e sessenta e seis) vagas para formação de cadastro reserva, e de nível médio, sendo 115 (cento e quinze) vagas para provimento imediato e 230 (duzentos e trinta) para cadastro reserva, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de edital e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, bem como toda a

logística necessária para a execução dos serviços.

VALOR TOTAL:

Quantidade de candidatos	Valor por candidato	Valor
QUADRO GERAL		
Até 20.000 (vinte mil) inscrições		R\$ 3.058.911,25 (Três milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
Acima de 20.000 (vinte mil) inscrições	R\$ 144,53 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)	A depender do número de candidatos inscritos

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores, Despacho de Dispensa de Licitação nº 35/2023 e processo nº 2023060171.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 25.8500.04.122.8000.3114, Natureza de Despesa/Subitem: 339039 Fonte de Recursos: 25000000000103 Ficha: 20232034, Nota de Empenho nº 35028, emitida em 19/12/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. O prazo de execução do objeto deste contrato cumprirá o cronograma a ser apresentado pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 - SSP/DF, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, sediada na 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO nº 14, Campus Universitário de Palmas, Palmas/TO, CEP: 77.001-090. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia como Fundação Universidade Federal do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Reitor, o Sr. LUIS EDUARDO BOVOLATO, portador da C.I. nº ***.503-** SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº ***.684.981-**, domiciliado nesta Capital, designado pelo Decreto de 10 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 173, de 13 de 2021 e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO), entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas-TO, CEP 77.026-035, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu diretor-geral, o Sr. LÉO ARAÚJO DA SILVA, divorciado, administrador, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.716 SSP/TO e CPF nº ***.565.701-**, residente e domiciliado nesta capital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023

PROCESSO Nº: 2023068290

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, do Quadro de Servidores da Área da Saúde do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos para provimento de 375 (trezentos e setenta e cinco) vagas imediatas e 754 (setecentos e cinquenta e quatro) para formação de cadastro reserva, de nível superior e 300 (trezentas) vagas e 979 (novecentos e setenta e nove) para cadastro de reserva de nível médio e 352 (trezentos e cinquenta e duas) vagas e 584 (quinhentos e oitenta e quatro) cadastro de reserva para o nível fundamental, incluindo o fornecimento completo de recursos

materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de editais e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroinoculação, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços.

VALOR TOTAL:

Quantidade de candidatos	Valor por candidato	Valor
QUADRO GERAL		
Até 30.000 (trinta mil)		R\$ 3.945.193,55 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Acima de 30.000 (trinta mil)	R\$ 93,94 (noventa e três reais e noventa e quatro centavos)	A depender do número de candidatos inscritos

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores, Despacho de Dispensa de Licitação nº 36/2023 e processo nº 2023068290.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 25.8500.04.122.8000.3114, Natureza de Despesa/Subitem: 339039 Fonte de Recursos: 25000000000103 Ficha: 20232034, Nota de Empenho nº nº 35030, emitida em 19/12/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. O prazo de execução do objeto deste contrato cumprirá o cronograma a ser apresentado pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 - SSP/DF, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, sediada na 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO nº 14, Campus Universitário de Palmas, Palmas/TO, CEP: 77.001-090. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia como Fundação Universidade Federal do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Reitor, o Sr. LUIS EDUARDO BOVOLATO, portador da C.I. nº ***.503-** SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº ***.684.981-**, domiciliado nesta Capital, designado pelo Decreto de 10 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 173, de 13 de 2021 e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO), entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas-TO, CEP 77.026-035, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu diretor-geral, o Sr. LÉO ARAÚJO DA SILVA, divorciado, administrador, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.716 SSP/TO e CPF nº ***.565.701-**, residente e domiciliado nesta capital.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 51/2023/GAB/ATCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere